



## LEI Nº 1096, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.**

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$70.000,00 (setenta mil reais) em favor do Município, para a abertura e aplicação de dotações, conforme abaixo especificado:

### SUPLEMENTAÇÃO:

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0007.2.052	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	70.000,00
3.3.00.00.00	Outros investimentos	70.000,00
(146) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	70.000,00

### ANULAÇÃO:

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0401		
23.695.0007.2.053	Apoio a realizações de eventos	70.000,00
3.3.00.00.00	Outros investimentos	70.000,00
(155) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	70.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 25 de abril de 2016.

Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL